

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0224/2023

Fica acrescentado art. 12 ao Projeto de Lei nº 0224/2023, com a seguinte redação, renumerando-se o artigo subsequente:

"Art. 12. Aos órgãos competentes do Poder Executivo caberá a regulamentação desta Lei."

Sala das Comissões,

Deputado Marcius Machado



Documento assinado eletronicamente por Marcius da Silva Machado, em 14/10/2024, às 16:55.